

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº. 547

DE 30 DE MARÇO DE 2010.

CONCESSIONÁRIA PROLAGOS – ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SUBSTITUIÇÃO DE REDE ADUTORA ESTRADA DA FLECHEIRA/LIGAÇÃO DE REDE RECANTO DO GIRASSOL - BAIRRO DE SAPEATIBA.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nºE -12/020.045/2009, por unanimidade,

DELIBERA:

Art.1º - Determinar à CASAN, que inclua o Bairro Sa peatiba Mirim em sua programação de visitas periódicas, a fim de verificar *in loco*, a regularidade no abastecimento de água àquela comunidade e a existência de eventuais vazamentos na rede adutora, bem como, que elabore, com a colaboração da Concessionária Prolagos, no prazo de 30 dias, estudo técnico visando a troca da tubulação da rede de abastecimento da referida região.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2010.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO

Conselheiro-Presidente Relator

DARCILIA APARECIDA DA SILVA LEITE

Conselheira

MOACYR ALMEIDA FONSECA

Conselheiro

SÉRGIO BURROWES RAPOSO

Conselheiro

MARIO FLAVIO MOREIRA

Vogal